

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 712/2025 - Revisão de Ato, ROP 10/2025, item 5.5.2.1, de 2/7/2025, informo:

Diretor: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Embalarf Festas Ltda.

CNPJ: 31.983.523/0001-29

Processos: 25351.918868/2025-75 (SEI) e 25351.504600/2023-98 (Datavisa)

Expediente: 1733716/24-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [ROP 22/2024](#), item 3.1.2.3, de 14/11/2024 - CD 1.332/2024 - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 492/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, IMPROCEDENTE o pedido de revisão, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 106/2025/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3691492** e o código CRC **F2536C5E**.

Referência: Processo nº
25351.900365/2025-43

SEI nº 3691492